

GESTÃO 2012/2014

Presidente Desembargadora **Maria Doralice Novaes**

MANUAL BÁSICO PARA VIGILANTES

Coordenação

Desembargadora **Silvia Regina Pondé Galvão Devonald**
Vice-Presidente Administrativa e Gestora do Programa Nacional de Prevenção
de Acidente de Trabalho do Tribunal Superior do Trabalho

Juíza **Thereza Christina Nahas**
Presidente da Comissão de Engenharia de Segurança e
Medicina do Trabalho - CRESMT

Marcelo Schettini
Diretor da Coordenadoria de Segurança Institucional

Comissão de Engenharia
de Segurança e Medicina
do Trabalho - CRESMT



 **TRABALHO SEGURO**

Programa Nacional de Prevenção de Acidente
de Trabalho do Tribunal Superior do Trabalho

MANUAL DO VIGILANTE CONTRATADO

MANUAL BÁSICO DOS VIGILANTES

1- CONCEITO:

1.1- Vigilância: É a atividade desenvolvida por pessoas devidamente habilitadas, por meio de empresas especializadas, visando a proteção do patrimônio, pessoas e demais atividades correlacionadas.

1.2- Vigilantes: São profissionais capacitados pelos cursos de formação, empregados das empresas especializadas e das que possuem serviço orgânico de segurança devidamente registrados no Departamento de Polícia Federal.

2- OBJETIVO:

A edição do presente Manual visa à padronização dos procedimentos de vigilância no âmbito deste Regional. Apesar da impraticabilidade da consolidação de orientações completas para todos os atos inerentes ao corpo de vigilância, este Manual inclui aquelas disponíveis, previstas na legislação, que irão facilitar o cumprimento de tal atividade em seus inúmeros afazeres por meio da instrução contínua à equipe de vigilância por parte da Seção a que estão vinculados e pelos Agentes de Segurança Judiciária.

3- VIGILÂNCIA NO ÂMBITO DO TRIBUNAL:

3.1. Os Tribunais possuem Agentes Judiciários de Segurança responsáveis pela gestão, supervisão e fiscalização das atividades de vigilância.

As atribuições dos Agentes foram estabelecidas por norma institucionalizada através do Conselho Superior da Justiça do Trabalho CSJT, pelo **ATO N.º 193 /2008-CSJT.GP.SE.ASGP** estabeleceu que os AGENTES deverão preencher requisitos para ingresso através de concurso público do Tribunal para desenvolverem atividades especializadas envolvendo os seguintes tópicos:

Atuar na segurança dos magistrados (escortas de rotina, bem como de proteção em caso de ameaça à integridade física do magistrado), das autoridades (em solenidades no Tribunal, de dignitários VIP quando solicitados e autorizados pela Presidência), dos servidores (em ambiente normal de trabalho); segurança de Oficiais de Justiça em ações de citações que o TRT entender necessária pelo risco e das instalações do Tribunal (realizada internamente pelos Agentes lotados naquele Unidade e pela Seção de Rondas Ostensivas e Preventivas); realizar investigações preliminares (em caso de sinistros, ocorrências delituosas na Unidade, furtos, danos provocados ao patrimônio e levantamento de dados pessoais em caso de suspeita através do sistema INFOSEG) ; conduzir veículos automotores (Viaturas da Segurança institucional e Viaturas Exclusivas de Magistrados e Serviços Administrativos); vistoriar veículos e registrar sua movimentação; prestar primeiros socorros às vítimas de sinistros e outras situações de risco; fiscalizar as atividades de controle de entrada e saída de materiais, equipamentos e volumes das dependências do Tribunal;

executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

3.2. Nesse contexto, os Agentes de Segurança desenvolvem atribuições especializadas com foco na proteção de dignitários e o espectro que ela exige de atuações diversas como: curso de proteção de autoridades, defesa pessoal, preparo físico, curso de manuseio de armas de fogo e tiro prático e escolta; na Inteligência e contrainteligência (pesquisa aberta e fechada de informações), e na Segurança das Instalações (Uso ostensivo de fardamento, progressão diferenciada do Uso da Força, cursos nestas áreas; defesa pessoal; investigações preliminares quando a ordem pública nas unidades for violada); sendo certo que os vigilantes são colaboradores nessas ações, e deverão ter suas atividades diárias orientadas pelos Agentes que possuem maior grau de especialização a que estiverem vinculados. Nos Fóruns que não possuem Agentes de Segurança, os vigilantes devem ter suas atividades orientadas pelo Diretor do Fórum ou por servidor por ele indicado. Vale ressaltar que o serviço de vigilância deverá observar as recomendações da Coordenadoria de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Estas recomendações poderão ser realizadas por ofícios circulares enviados pela Coordenadoria aos Assistentes Administrativos Chefes de Seção de Segurança Institucional ou pelos Agentes de Segurança pertencentes à Seção de Rondas, quando em Unidades que não tenham a presença de Agentes ou Chefes de Segurança.

Cabe ressaltar que este Regional realiza o serviço de vigilância patrimonial através de contratos licitados junto a empresas privadas, sendo que a

prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial, nos postos fixados pelo **Tribunal**, observadas as disposições da Lei nº 7.102, de 20/06/83, com suas alterações, regulamentada pelos Decretos nos 89.056, de 24/11/83, e 1.592, de 10/08/95, bem como pelas Portarias DPF nos 891/99 e 387/2006, envolvendo a alocação, pela **Empresa de Vigilância**, será realizada por profissionais devidamente habilitados, apresentando as respectivas Carteiras Nacional de Vigilantes.

Sendo assim, a empresa contratada, através de seu corpo de vigilantes realizará serviços de agentes públicos, sendo parceiros com os agentes de segurança judiciários na prestação do serviço de segurança pública institucional.

Segurança Privada como Complemento da Segurança Pública:

Estabelece o artigo 144 da Constituição Federal que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e é exercida para a preservação da ordem pública e da **incolumidade das pessoas e do patrimônio** pelas Polícias Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal, Civis, Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

A violência urbana e as dificuldades para sua prevenção e controle por parte dos órgãos de segurança pública faz crescer a sensação de insegurança na sociedade, fato que leva a um significativo crescimento das atividades de segurança privada, como forma encontrada para a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Considerando que a segurança pública não atende a interesses pessoais ou particulares, e sim a sociedade como um todo, e que não possui condições de suprir completamente suas tarefas de proteção de pessoas e do patrimônio, aqueles que detêm melhores condições econômicas buscam a segurança privada para fazê-lo.

Por isso, as atividades de segurança privada, como bem estabelece o Art. 1º, § 1º da Portaria nº. 387/2006 da Polícia Federal, são complementares da segurança pública. (fonte PF)

3.3- Tipos de Atividades de vigilância:

A vigilância é dividida em 04 (quatro) atividades: a- Vigilância patrimonial; b- Segurança física das pessoas; c- Transporte de valores; d- Escolta armada.

O Tribunal , especificamente, utiliza as atividades descritas nas letras "a" e "b".

3.3.1 Vigilância patrimonial: Exercida dentro dos limites dos estabelecimentos, urbanos ou rurais, públicos ou privados com a finalidade de proteger os bens patrimoniais;

3.3.2 - Segurança pessoal: Exercida com a finalidade de garantir a incolumidade física de pessoas;

4- DIREITOS E DEVERES DOS PROFISSIONAIS VIGILANTES:

4.1 Direitos dos vigilantes:

- O recebimento do uniforme, devidamente autorizado, às expensas do empregador;
- Utilização de materiais e equipamentos em perfeito funcionamento e estado de conservação;
- Utilização de sistema de comunicação em perfeito estado de

funcionamento;

- Treinamento permanente;
- instalações sanitárias;
- vestiários;
- EPI, nos casos necessários (coletes nos postos armados);
- Salário da categoria (CCT)
- Direitos Trabalhistas (Férias, 1/3 férias, FGTS, previdência, etc)

4.2 Deveres dos vigilantes:

- Exercer suas atividades de forma civilizada, honestidade e valor;
- Utilizar, adequadamente, o uniforme autorizado, apenas em serviço;
- Portar a Carteira Nacional de Vigilante(CNV);
- Manter-se no local sob vigilância, observando a normas de segurança do Tribunal;
- Assumir o posto, devidamente uniformizado, e com aparência pessoal adequada;
- Comunicar imediatamente a área de segurança do CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Comunicar a área de segurança do CONTRATANTE todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, Cetesb - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;

- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do CONTRATANTE, bem como aquelas que entender como oportunas;
- Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, inclusive de empregados autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação;
- Fiscalizar a entrada e saída de materiais, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;
- Colaborar com os Agentes Judiciários de Segurança, Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do CONTRATANTE facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- Controlar a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;
- Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo CONTRATANTE;
- Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao CONTRATANTE;
- Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local,

assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;

- Não se ausentar do posto;

- Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do CONTRATANTE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

- Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando a manutenção das condições de segurança;

- Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;

- Cumprir a programação dos serviços feita pelo CONTRATANTE com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

- As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do CONTRATANTE e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica;

- Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas a qualidade dos serviços a satisfação do CONTRATANTE.

- Comunicar ao Vigilante Líder, ou superior hierárquico, quaisquer incidentes ocorridos no serviço;

- É importante ressaltar o dever de disciplina consciente no tocante ao cumprimento de seus deveres e comprometimento profissional, independentemente de fiscalização.

5- REGULAMENTO DISCIPLINAR E OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Ao vigilante é imputada a responsabilidade de exercer suas funções e cumprir com seus deveres, observando fielmente as normas e orientações estabelecidas pela Empresa de Vigilância e Coordenadoria de Segurança Institucional do Tribunal, bem como adotar conduta de retidão e lealdade profissional ao Tribunal, informando, prontamente, ao seu superior imediato qualquer irregularidade que possa gerar transtornos a este Regional.

Os vigilantes têm como parâmetro legal disciplinar o que dispõe a Lei 7.102/83, normas da Empresa, Orientações do Tribunal através da Coordenadoria de Segurança Institucional e suas Seções de Segurança e normas vigentes no País.

5.1 Ética e disciplina no ambiente do Tribunal:

Tendo em vista que o serviço de vigilância nos Fóruns e áreas administrativas do Tribunal demandam interação constante entre diferentes pessoas, é importante conquistar e conservar a cooperação e a confiança dos companheiros de trabalho. Atualmente, não há nenhum trabalho que seja bem realizado se a equipe não estiver coesa e forte em seus princípios. Desta forma, o serviço de vigilância para ser realizado com sucesso, depende totalmente dos indivíduos que compõem a Equipe.

5.1.1- Normas de conduta durante o expediente:

- **Responsabilidade:** Honestidade, vivacidade, lealdade e inteligência; ter a consciência de sua responsabilidade social inculcada nas funções que desempenha para o trato com os usuários que são contribuintes e cidadãos de bem;

- **Zelo:** É aquele que tem interesse pela realização de um trabalho bem executado; zelar pela atitude funcional, entendendo sua relevância no atendimento ao público, postura, atitude, etc, ações que demonstram o zelo a coisa pública e social;
- **Atitude:** Vigilância, proteção e prevenção; estar sempre atento, conhecedor de suas obrigações, educado e respeitado para com todos, agir com energia e foco no bom atendimento e presteza na sua realização;
- **Uso de bebidas alcoólicas ou psicotrópicos(drogas):** Não é permitido, em hipótese alguma, o porte ou consumo de bebida alcoólica e drogas durante o expediente; sem dúvida essa atitude é incompatível com a dignidade da função de vigilância. Como pode alguém estar vigilante fazendo uso de drogas? Lícitas ou não, isso gerará sanções administrativas;
- **Limpeza do posto de serviço:** Deve ser mantido sempre limpo e em ordem; esta situação demonstra também o zelo, o trato com o ambiente de trabalho, que você passará o maior tempo do seu dia. Para tanto, o Tribunal dispõe de setor de limpeza que fará o serviço necessário para que seu ambiente esteja limpo e adequado ao trabalho, porém o vigilante deverá mantê-lo arrumado, oferecendo ao usuário que porventura venha a transitar neste ambiente uma visão de bom trato com material público, higiene e profissionalismo;
- **Saúde e bem-estar :** O vigilante deve zelar pela sua saúde e das condições físicas durante todo o tempo; deverá atentar sempre que a sua profissão é ostensiva, fardada e a apresentação pessoal é preponderante para sua credibilidade; assim, o vigilante deverá cuidar de sua saúde e condição física, mesmo porque em caso de necessidade de contenção ou imobilização, ou outra situação que exija condicionamento físico, não seja "vencido" pelo infrator ou criminoso;

- **Disciplina:** O vigilante deve atentar para as normas disciplinares do Tribunal; esta regra é de caráter geral, então o vigilante deverá atentar para a disciplina em todos os sentidos, ou seja, na pontualidade ao assumir o serviço (gera satisfação e respeito do vigilante que você "rende"); assiduidade ao serviço, ou seja, não faltar sem motivo (além de romper a boa regra da continuidade de um bom serviço prestado por você que conhece o posto, poderá também ensejar comentários a seu respeito; diz um ditado que "não falte ao serviço para que os outros percebam que você não faz falta e assim poder ser demitido", isso para faltas sem justificativas, as legais são um direito do trabalhador; disciplina no trato com as pessoas que você serve e convive, respeite, mantenha a calma mesmo que a pessoa esteja errada; justifique sua posição com CHA; disciplina nas funções de rotina que desenvolve, não permita que sua rotina tire seu foco de atenção e vigilância necessária ao bom desempenho do serviço; etc.

5.1.2 Regras de convivência:

- Respeitar a dignidade da pessoa humana; (todas as pessoas, são iguais perante a lei e devem ter tratamento igual enquanto cidadãos do bem) e até mesmo o infrator ou criminoso deve ser tratado com dignidade nos termos das condutas do Direitos Humanos;

- Controlar reações agressivas, evitando ser indelicado ou mesmo irônico no trato com as pessoas; se você estiver com algum tipo de problema pessoal não o leve ao seu posto de trabalho; os outros não merecem ser tratados indignamente por causa dos seus problemas (você gostaria de ser mal tratado por algum servidor público?); a agressão é considerada violência comportamental, mas a utilização da força para contenção de criminosos ou infratores é permitida; não seja jamais irônico com os usuários e servidores do Tribunal, seja profissional e oriente com educação

e firmeza a pessoa que talvez esteja apenas desinformada a respeito de algo, seja equilibrado e fale o necessário.

- Respeitar a cadeia hierárquica de subordinação, ou seja, não passar por cima da autoridade de seu chefe imediato; respeito mútuo na área profissional é fundamental para a manutenção da relação pessoal/profissional; no Tribunal o contrato permite a troca imediata do vigilante que for inoportuno ao bom andamento do serviço;

- Ter boa relação com seus companheiros de trabalho, mesmo que suas ideias sejam diferentes umas das outras; respeite o próximo e será respeitado, conviva com as diferenças (somos diferentes), devemos ser **PROFISSIONAIS**; desta forma você manterá sua rede de relacionamento quando precisar dela;

- Estar sempre sorridente e disposto no trabalho (grosseria não é sinônimo de segurança);

6- APRESENTAÇÃO PESSOAL (Hábitos adequados que o vigilante deve possuir)

O asseio pessoal e a polidez são exigências básicas e indispensáveis para os vigilantes. A apresentação pessoal transmite aos usuários do serviço confiança e profissionalismo. Assim, a utilização de uniformes limpos e bem cuidados demonstra o preparo e a responsabilidade do vigilante. Diante dos fatos, podemos citar alguns tópicos importantíssimos para criar uma imagem positiva do funcionário da vigilância.

6.1 Higiene pessoal:

- Cabelos cortados, bem lavados e penteados;

- Evite as caspas na camisa, limpe-as e busque tratamento capilar,

- Banho tomado para assumir o serviço e se necessário e possível, também

após;

- Ouvidos limpos e barba bem feita;
- Escovar sempre os dentes; (início do expediente, depois da refeição e ao término)
- Manter mãos limpas e unhas cortadas;
- Desodorantes e perfumes de pouca fragrância;

6.2- Postura:

- Manter o corpo reto, ombros e braços para trás e olhar altivo(cabeça erguida); demonstra prontidão e maior capacidade de iniciativa e reação;
- Evitar "cara fechada"; apenas seja sério, mas prestativo nas informações solicitadas;
- Não utilizar gírias ou palavrões; procure aplicar na sua relação profissional um linguajar simples e de fácil comunicação; as gírias podem não ser bem interpretadas por algumas pessoas;
- Evitar contato físico com os usuários desta Justiça durante o atendimento; não toque na pessoa para falar com ela, cumprimente-a com aperto de mão se lhe for estendida a mão, pois se o vigilante for cumprimentar todos que entram ao prédio pode ser que não fará mais nada durante o dia; mas quando possível, o faça;
- Não mastigar alimento algum durante o serviço; o vigilante tem horário e local adequado para lanchar e realizar suas refeições; fora deste local e horário não é recomendado; já imaginou dar informações a alguém mastigando algo? Não ajudará em nada a sua imagem, pelo contrário, você poderá ser denunciado ao seu superior por descaso e falta de aptidão ao trabalho de recepção;
- Não fumar; dentro das Unidades do Tribunal é determinadamente

proibido; devemos considerar, ainda, o cheiro que permanecerá em sua farda e mãos; se você é fumante, pratique o tabagismo em seu horário de almoço e fora da Unidade ou segure seu vício para fumar depois ou antes de entrar em expediente;

- Não gritar ou dirigir-se com o tom de fala alto; sempre se reportar às pessoas com som e tom de voz audível, com polidez e energia se necessário;

- Discrição; não realize gestos bruscos, conversas altas com assuntos distintos do seu serviço e "grupinhos" de conversas não são bem vistos pelos usuários e servidores do Tribunal, nem pelas chefias, então, discrição é importantíssimo;

- Evitar diálogos desnecessários no posto de serviço; isto pode tirar sua atenção e o foco na observação do ambiente;

- Não utilizar celulares durante o serviço; se for necessário sua utilização por razões extremamente necessária, mantenha-o em toque para reunião, vibracall, atenda e verifique quem é, se for o caso urgente que aguardava, peça rendição e retorne o mais breve possível;

FAZER USO ADEQUADO DO RÁDIO COMUNICADOR

1. usar preferencialmente fone de ouvido; na impossibilidade, deverá ser adequado ao local o volume do rádio; não bloqueie a rede com conversas longas;

2. não usar gírias ou palavras ofensivas (você pode estar sendo ouvido);

3. mantê-lo fixo ao cinturão ou outro local que não o impossibilite de agir fisicamente caso necessário;

4. usar o código internacional de comunicação "Q", conforme tabela abaixo: Somente usar a rede rádio para assuntos de serviço

ENTENDA OS CÓDIGOS

QAP Permaneça na escuta ou estou na escuta	QRR S.O.S. terrestre	QST Comunicado de interesse geral
QRA Qual o prefixo do seu posto ou o prefixo do meu posto é...	QRS Devo transmitir mais devagar ou transmite mais devagar	QSU Transmitir ou escutar em kHz
QRB A que distância está de meu posto ou estou a uma distância de...	QRT Devo cessar a transmissão ou cesse a transmissão	QSY Devo passar para outra frequência ou passe para outra frequência
QRD Aonde você vai e de onde vem ou estou vindo de... e indo para...	QRU Não tenho mensagem	QSZ Transmite repetindo uma vez cada palavra
QRF Você está regressando ao... ou estou regressando ao...	QRV Estou às suas ordens	QTA Cancelamento de mensagem
QRG Indique-me sua frequência ou canal, ou minha frequência, ou o canal é...	QRW Estação "X" chama em... kHz	QTB Concorde com a sua contagem de palavras
QRH Sua frequência varia	QRX Aguarde, Voltarei a chamá-lo	QTC Mensagem
QRI Tonalidade dos sinais (1-inaudível; 2-audível por momentos; 3-deficiente; 4-audível; 5-perfeitamente audível)	QRY Quando é a minha vez de transmitir?	QTH Qual sua posição (ou localização) ou minha posição (ou localização) é...
QRJ Recebo-o mal	QRZ Quem me chama?	QTN Informar a hora que saiu ou sai às... horas
QRK Legibilidade dos sinais (1-legível; 2-legível por momentos; 3-deficiente; 4-legível; 5-perfeitamente legível)	QSA Intensidade de sinais (1-muito fraca; 2-fraca; 3-regular; 4-bom; 5-ótima)	QTO Banheiro
QRL Estou ocupado	QSB A intensidade de seus sinais está variando	QTR Hora exata
QRM Interferência de outra sessão	QSD Entrar em contato com o posto...	QTX Sairei por tempo indeterminado
QRN Interferência atmosférica ou estática	QSL Acuse o recebimento ou acuso o recebimento	QUD Recebi o seu sinal de urgência
QRO Aumente a sua potência	QSJ Taxa; dinheiro	QUF Recebi o seu sinal de perigo
QRP Diminua a sua potência	QSK Continuarei a transmissão de todas as mensagens	
QRQ Devo transmitir mais rápido ou transmita mais rápido.	QSM Retransmita a última	
	QSN Pode receber-me agora ou posso recebê-lo agora	
	QSO O horário de abertura de seu posto (ou meu posto) é...	
	QSP Retransmissão de mensagem	

Fonético

A Alfa	J Juliet	S Sierra
B Bravo	K Kilo	T Tango
C Charlie	L Lima	U Uniforme
D Delta	M Mike	V Victor
E Echo	N November	W Whisky
F Fox-Trot	O Oscar	X Ex-Ray
G Golf	P Papa	Y Yankee
H Hotel	Q Quebec	Z Zulu
I India	R Romeo	

6.3 Uniforme:

O uniforme ou a farda do vigilante é vestimenta obrigatória no labor diário. Como dito anteriormente, a farda bem apresentada reflete os sentimentos de profissionalismo e eficiência. A farda do vigilante é composta pelos itens descritos na figura abaixo:



Legenda: 1- Cobertura de uso obrigatório, salvo orientação contrária da Coordenadoria de Segurança Institucional ou Seção de Segurança; 2- Camisa de uniforme limpa e passada. A camisa deve sempre ser usada por dentro das calças. É autorizado o uso de camisa BRANCA por baixo da camisa do uniforme; 3- Cinto tático ou de uniforme de uso obrigatório; 4- Calça da Farda limpa e passada; 5- Bota operacional preta ou calçado condizente com a atividade.

7- POSTURA E CONDUTA DO VIGILANTE EM ATENDIMENTOS:

7.1 Atendimento ao público em geral

É natural que os usuários desta Justiça, ao ingressarem em nossos Fóruns, procurem alguém para obter informações, principalmente sobre localização de Varas e serviços. O vigilante, por estar fardado, é "alvo" constante de perguntas. Desta forma, é inevitável que o usuário desta Justiça Especializada procure o vigilante com o intuito de sanar dúvidas e obter informações. Neste contexto, o profissional da vigilância deverá atender para os seguintes procedimentos:

- Dirigir-se ao usuário pelos pronomes de tratamento "Senhor" e "Senhora";
"em que posso ajudar senhor (a)?"
- Estar com o semblante sorridente e prestativo (Truculência e mau humor não é sinônimo de bom serviço de segurança); pense que se você é a pessoa que está vindo buscar informações, como gostaria de ser atendido?
- Ser breve, direto e educado nas respostas;
- Caso não tenha conhecimento sobre a solicitação feita, encaminhar o usuário ao local competente;
- No caso de pessoas com deficiência, o vigilante deverá indicar os locais com acessibilidade e prover o atendimento condizente com a limitação do usuário.

7.2 Atendimento e uso dos telefones

- Quando o telefone tocar, atenda ao primeiro toque;
- Todas as ligações externas (um toque*) deverão ser atendidas da

seguinte maneira:

"(Tribunal)(Seção que trabalha) (Fulano de Tal) (Bom Dia/Tarde/Noite)"

- Todas as ligações **Internas** (dois toques*) deverão ser atendidas da seguinte maneira:

"(Seção que trabalha) (Fulano de Tal) (Bom Dia/Tarde/Noite)"

- *O telefone tem o seu uso restrito ao interesse do serviço e deve ser usado de forma rápida e objetiva. O uso inadequado é passível de punição;*

- Mostre eficiência ao atender o telefone. Atenda com educação as ligações que, por algum motivo, caíram no seu ramal por engano; a pessoa que está na linha não sabe disso, então seja paciente e educado;

- Tenha sempre a relação de telefones úteis, bem como a relação de ramais e nomes dos responsáveis ou de todos eles, se possível;

- Tenha sempre à mão papel e caneta para anotar instruções, nomes e recados;

- Cuidado com os tratamentos pessoais ao atender uma ligação, nunca use gírias como: Querido, querida, benzinho e etc, ou um "ALÔ" somente; ou "pronto", faça como orientado acima (identifique-se);

▣ Ao término da ligação, utilizar palavras de cortesia: Obrigado, por favor, às ordens, desculpe, à disposição e etc.

8- FUNÇÕES DOS VIGILANTES NOS POSTOS DE SERVIÇO:

O serviço de vigilância, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, é realizado, em sua maioria, com dois tipos de postos.

8.1 Posto fixo:

É aquele em que o vigilante não pode, em hipótese alguma, se afastar, sob pena de perder o controle de acesso das pessoas, ou até mesmo facilitar uma invasão. Os postos fixos mais conhecidos são as guaritas, cabines, recepção e outros pontos que apresentem as características descritas anteriormente.

A atuação do vigilante no posto fixo exige atenção redobrada, posicionando-se em pontos estratégicos, de forma que nunca fique exposto aos riscos e fragilidades do local. Sua postura e demonstração de observação crítica são fatores fundamentais para a inibição da ação delituosa. Desta forma, a atitude de atenção do vigilante inibe o elemento surpresa das pessoas mal intencionadas.

Com o intuito de não perder a atenção da área vigiada, o profissional não deve permitir aglomeração de pessoas em seu posto, pois o grande número de pessoas durante o serviço em um posto fixo causa desatenção.

Quando o vigilante for fornecer informações sobre qualquer assunto deverá ser breve e direto na informação; contudo, deve atentar para a boa educação e bom atendimento ao público; não utilizar aparelhos sonoros estranhos ao equipamento de comunicação e manter a adequada postura, pois o vigilante deve se conscientizar de que, ao trabalhar fardado, ele é alvo de observação. Nas Unidades deste Regional é proibido o uso de fumígenos conforme determinação legal.

8.2 Posto móvel (Rondas):

As rondas são serviços móveis de fiscalização e vigilância que possuem a finalidade de abranger toda a área que não está coberta por um posto fixo. Aronda é um dos serviços mais importantes realizados no Tribunal, pois é a atividade que permitirá ao vigilante o efetivo controle das instalações em

geral, bem como da observância da circulação interna de pessoas, veículos e materiais.

Em algumas Unidades do Tribunal a vigilância já dispõe do sistema de bastão de rondas

Por ser a ronda uma diligência para se verificar irregularidades, o vigilante deve ser crítico e observador ao realizá-la, procurando envidar esforços para solucionar as irregularidades constatadas. Não sendo possível, deve anotar no livro de ocorrências de serviço e comunicar a quem de direito, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

INTRODUÇÃO:

À primeira vista, a prevenção contra o incêndio parece ser um tema muito simples, pois imagina-se que ela seja composta somente pelos equipamentos de combate a incêndio, instalados nas edificações. Este tema é um pouco mais complexo, uma vez que os equipamentos, por si só, não são capazes de extinguir o fogo, Há necessidade do conhecimento e treinamento dos ocupantes da edificação, que deverão identificar e operar corretamente os aparelhos de combate a incêndio, bem como agir com calma e racionalidade sempre que houver início de fogo, extinguindo-o e/ou solicitando ajuda ao Corpo de Bombeiros através do telefone 193.

TEORIA DO FOGO:

Conceito de Fogo

Fogo é um processo químico de transformação, que desprende luz e calor devido a combustão de vários tipos de materiais.

Elementos que compõem o fogo-

Os elementos que compõem o fogo são:

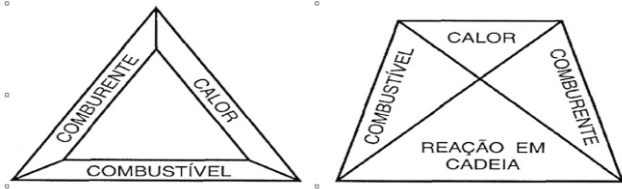
Combustível

Comburente (oxigênio)

Calor

Reação em cadeia

O quarto elemento, também chamado de REAÇÃO QUÍMICA EM CADEIA, vai formar o quadrado ou tetraedro do fogo, substituindo o antigo triângulo do fogo.

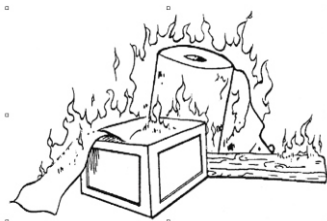


Combustível:

É todo material que queima. São sólidos, líquidos e gasosos, sendo que os sólidos e os líquidos se transformam primeiramente em gás pelo calor e depois inflamam.

Sólidos

Madeira, papel, tecido, algodão, etc.



Líquidos:

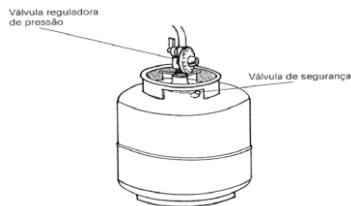
Podem ser voláteis ou não voláteis.

Os líquidos podem ser voláteis ou não voláteis. Os voláteis são os que dissipam gases inflamáveis à temperatura ambiente, como álcool, éter, benzina, etc. Os Não Voláteis são os que desprendem gases inflamáveis quando expostos a temperaturas maiores do que a do ambiente, como óleo, graxa, etc.



Gasosos:

Podemos citar como exemplos: Butano, propano, etano, etc.



Comburente (Oxigênio)

O oxigênio é o elemento ativador do fogo, que se mistura com os vapores inflamáveis dos combustíveis, dando vida às chamas e possibilitando a expansão do fogo.

Compõe o ar atmosférico na porcentagem de 21%, sendo que o mínimo exigível para sustentar a combustão é de 16%.

Calor

É um tipo de energia que dá início ao fogo, responsável por sua propagação. Pode ser uma faísca, uma chama ou até um super aquecimento em máquinas e aparelhos energizados.

Reação em Cadeia

Os combustíveis, após iniciarem a combustão, geram mais calor, que provocará o desprendimento de mais gases ou vapores combustíveis, desenvolvendo uma transformação em cadeia ou reação em cadeia. Em síntese, é o produto de uma transformação gerando outra transformação.

PROPAGAÇÃO DO FOGO

O fogo pode se espalhar das seguintes formas:

Pelo contato da chama em outros combustíveis;

Através do deslocamento de partículas incandescentes;

Pela ação do calor.

O calor é uma forma de energia produzida pela combustão ou originada do atrito dos corpos, passíveis de propagação através de três processos de transmissão:

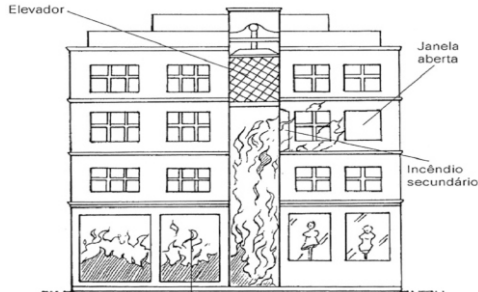
Condução

Quando o calor se propaga através da condução, significa que este fato ocorreu através do próprio material, de molécula a molécula ou de corpo a corpo.



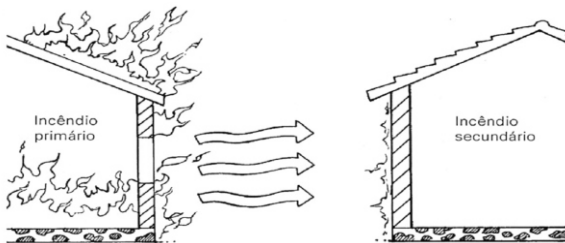
Convecção

É a forma de propagação do calor através de uma massa de ar aquecida, que se desloca do local em chamas, levando para outros locais quantidade de calor suficiente para que os materiais combustíveis aí existentes atinjam seu ponto de combustão, dando início a outro foco de fogo.



Irradiação:

É a transmissão do calor através de ondas caloríficas pelo espaço, sem utilizar qualquer meio material.



PONTOS E TEMPERATURAS IMPORTANTES DO FOGO

Ponto de Fulgor:

É a temperatura mínima que se atinge para que um combustível passe a soltar vapores ou gases inflamáveis, os quais, combinados com o oxigênio do ar em contato com uma chama, começam a se queimar; no entanto, a

chama não se mantém porque ainda não se produz a quantidade necessária de gases.

Ponto de Combustão:

É a temperatura mínima necessária para que um combustível passe a desprender vapores ou gases inflamáveis que, combinados com o oxigênio do ar e ao entrar em contato com uma chama, se inflamam, e, mesmo que se retire a chama, o fogo não se apaga, pois essa temperatura faz gerar, do combustível, vapores ou gases suficientes para manter o fogo ou a transformação em cadeia.

Temperatura de Ignição:

É a temperatura na qual os gases desprendidos dos combustíveis entram em combustão apenas pelo contato com o oxigênio do ar, independente de qualquer fonte de calor.

Principais pontos e temperaturas de alguns combustíveis ou inflamáveis		
Combustíveis Inflamáveis	Ponto de Fulgor	Temperatura de Ignição
Álcool etílico	12,6°C	371,0°C
Gasolina	-42,0°C	257,0°C
Querosene	38,0°C a 73,5°C	254,0°C
Parafina	199,0°C	245,0°C

CLASSES DE INCÊNDIO

O incêndio deve ser classificado com base nas características dos seus combustíveis, para que se descubra a melhor forma de extingui-lo.

CLASSE A

Caracteriza-se por fogo em materiais sólidos, que queimam em superfície e profundidade; Após a queima deixam resíduos, brasas e cinzas;

Esse tipo de incêndio normalmente é combatido através do resfriamento e

às vezes por abafamento através de jato pulverizado.

CLASSE B

Caracteriza-se por fogo em combustíveis líquidos inflamáveis e queimam em superfície; Após a queima, não deixam resíduos;
Esse tipo de incêndio é extinto através de abafamento.

CLASSE C

Caracteriza-se por fogo em materiais/equipamentos energizados (geralmente equipamentos elétricos) e a sua extinção só pode ser realizada com agente extintor não-condutor de eletricidade (nunca com extintores de água ou espuma);

A primeira providência a ser tomada num incêndio de classe C, é o desligamento do quadro de força, pois assim ele se tornará um incêndio de classe A ou B.

CLASSE D

Caracteriza-se por fogo em metais pirofóricos (aluminio, antimônio, magnésio, etc.) e são difíceis de serem apagados; Esse tipo de incêndio é extinto pelo método de abafamento;

Nunca devem ser utilizados extintores de água ou espuma para extinção do fogo.

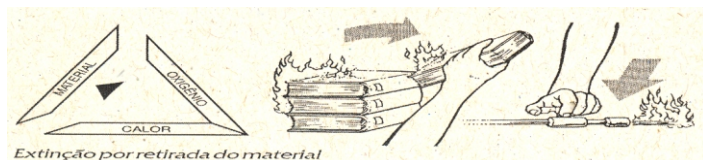
MÉTODOS DE EXTINÇÃO DO FOGO

Partindo do princípio de que, para haver fogo são necessários o combustível, comburente e o calor, é necessário eliminar um desses elementos. Com a retirada de um dos elementos do fogo, temos os

seguintes métodos de extinção: por retirada do material, por abafamento, por resfriamento e extinção química.

Extinção por retirada do material (Isolamento)

Esse método consiste em retirar o material que está queimando e o material que está próximo ao fogo.



Extinção por retirada do comburente (Abafamento)

Este método consiste na redução ou impedimento do contato de oxigênio com o combustível.



Extinção por retirada do calor (Resfriamento)

Este método consiste na eliminação do calor, reduzindo-se a temperatura, até que o combustível não gere mais gases ou vapores e se apague.



Extinção Química

É feita através da interrupção da reação em cadeia. O combustível, sob ação do calor, gera gases ou vapores que, ao se combinarem com o

comburente, formam uma mistura inflamável. Quando lançamos determinados agentes extintores ao fogo, suas moléculas se separam pela ação do calor e se combinam com a mistura inflamável (gás ou vapor mais comburente), formando outra mistura não inflamável.

EXTINTORES DE INCÊNDIO

São equipamentos adicionais aos sistemas de extinção mais complexos, para combate imediato e rápido de pequenos focos de incêndios.

Extintores Sobre Rodas (Carretas)

Tratam-se de extintores de grande volume (carretas) que, para facilitar seu manejo e deslocamento, são montados sobre rodas.

Recomendações:

- O extintor deve ser instalado em local de fácil visibilidade e devidamente sinalizado;
- O extintor não deverá ser instalado em escadas, portas e rotas de fuga;
- Não deve haver qualquer obstáculo ou obstrução para acessar os locais onde estão instalados os extintores;
- O extintor deverá ser instalado na parede ou colocado em suportes de piso;
- O lacre não poderá estar rompido;
- O manômetro dos extintores de AP (água pressurizada) e PQS (pó químico seco) deverá indicar a carga.

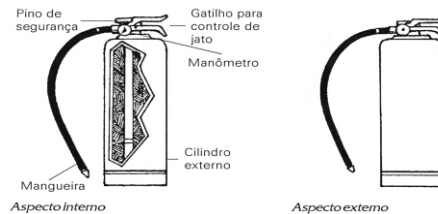
AGENTES EXTINTORES

São substâncias químicas sólidas, líquidas ou gasosas, utilizadas na extinção de um incêndio. Os principais e mais conhecidos são:

Água Pressurizada

Agente extintor indicado para incêndios de classe A, que age por resfriamento e/ou abafamento.

Pode ser aplicado na forma de jato compacto, chuveiro e neblina. Para os dois primeiros casos, a ação é por resfriamento. Na forma de neblina, sua ação é de resfriamento e abafamento.



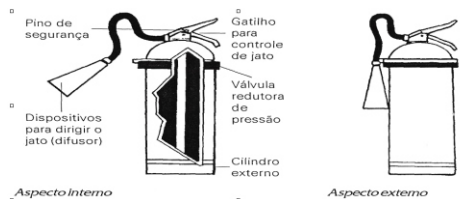
ATENÇÃO:

Nunca use água em fogo das classes C e D.

Nunca use jato direto na classe B.

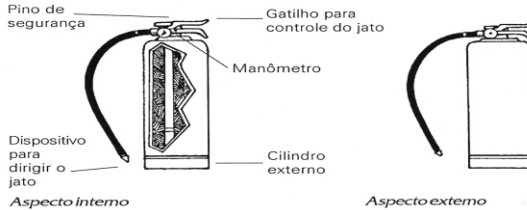
Gás Carbônico (CO₂)

Agente extintor indicado para incêndios da classe C, por não ser condutor de eletricidade; Age por abafamento, podendo ser também utilizado nas classes A, somente em seu início e na classe B em ambientes fechados.



Pó Químico

Agente extintor indicado para combater incêndios da classe B, que atua por abafamento, podendo ser também utilizados nas classes A e C, porém nesta última pode danificar o equipamento.



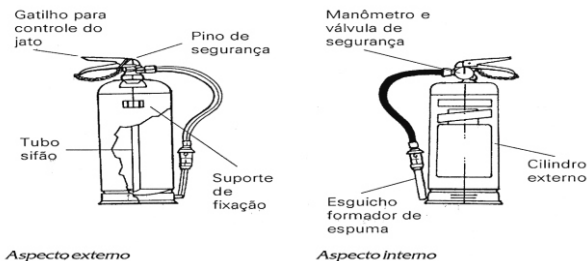
Pó Químico Especial

Agente extintor indicado para incêndios da classe D, que age por abafamento.

Espuma

Agente extintor indicado para incêndios das classe A e B, que age por abafamento e secundariamente por resfriamento.

Por ter água na sua composição, não se pode utilizá-lo em incêndio de classe C, pois conduz corrente elétrica.



Pó ABC (Fosfato de Monoamônico)

Agente extintor indicado para incêndios das classes A,B e C; que age por abafamento.

Outros Agentes

Além dos supramencionados, podemos considerar como agentes extintores terra, areia, cal, talco, etc.

GASES LIQÜEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP)

O Gás Liqüefeito de Petróleo (GLP) é um combustível formado por carbono e hidrogênio. É incolor e inodoro e, para que possamos identificá-lo quando acontecem vazamentos, é adicionado um produto químico que tem odor penetrante e característico (mecaptana, etilmercaptan).

O GLP é muito volátil e se inflama com facilidade. No caso de vazamento, por ser mais pesado que o ar se deposita em lugares baixos e em local de difícil ventilação o gás fica acumulado, misturando-se com o ar ambiente, gerando uma mistura explosiva ou inflamável, dependendo da proporção. A válvula de segurança se romperá a mais ou menos 70°C.

As ocorrências mais comuns são de vazamentos nos botijões de 13 kg, comumente encontrados em residências. No botijão de 1 kg, por não ter válvula de segurança, há risco de explosão.

Normalmente, o vazamento ocorre na válvula de vedação, junto à mangueira. O GLP oferece uma margem de segurança e o consumidor deve orientar-se pelas seguintes recomendações:

Somente aceite instalar em sua casa equipamento aprovado e executado por uma companhia especializada no ramo;

Não use martelo ou objeto semelhante para apertar a válvula de abertura dos botijões;

Não abra o gás para depois riscar o fósforo;

Ao perceber qualquer vazamento, fazer o teste para verificar o local exato com espuma de sabão, nunca com fogo (chama);

Verifique sempre a validade e condição da mangueira e registro.

Como se comportar quando ocorrer um vazamento sem fogo

Desligue a chave geral da residência, desde que não esteja no ambiente onde ocorreu o vazamento de gás;

Acione o Corpo de Bombeiros no telefone 193;

Abandone o local;

Ventile o máximo possível a área;

Leve o botijão de gás para um lugar mais ventilado possível;

Caso perceba (odor) de gás durante a noite, não acenda a luz. Feche a válvula do botijão no escuro e em seguida ventile o ambiente.

Como se comportar quando ocorrer um vazamento com fogo

Não tente extinguir de imediato as chamas, a não ser que haja grandes possibilidades de propagação;

Apague as chamas de outros objetos, se houver, deixando que o fogo continue no botijão, em segurança;

Apenas em último caso, tente extinguir a chama do botijão pelo método de abafamento, com um pano bem úmido. Para chegar perto do botijão, deve-se procurar ir o mais agachado possível para não correr o risco de se queimar. Leve o botijão para um local bem ventilado.

PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Cuidados Necessários

As proibições de fumar no ambiente de trabalho (Lei Estadual nº 11.540, de 12/11/2003) devem ser respeitadas.

Respeite a sinalização que indica locais onde não se devem acender

fósforos, nem isqueiros ou ligar aparelhos celulares;

Procure manter o local de trabalho em ordem e limpo;

Não acumule lixo em locais inadequados;

Armazene materiais de limpeza em recipientes próprios e identificados;

As áreas de escape devem estar desobstruídas. Não deixe, mesmo que provisoriamente, materiais nas escadas e corredores;

Mantenha os equipamentos elétricos desligados da tomada após sua utilização.

Os consertos em tomadas e interruptores devem ser feitos de forma responsável e adequada, por pessoas que estejam familiarizadas com tais reparos;

As instalações elétricas não devem ser sobrecarregadas com a utilização do PLUG T, lembrando que o mesmo oferece riscos de curto-circuito e outros;

Antes de sair de casa, ou do trabalho, verifique se não há nenhum equipamento elétrico ligado;

Os produtos inflamáveis ou explosivos devem ser manipulados conforme as normas de segurança.;

Os materiais inflamáveis devem ser mantidos em local resguardado e à prova de fogo;

Fios elétricos não devem ser cobertos com o tapete;

Os materiais inflamáveis devem ser utilizados em quantidades mínimas e armazenados sempre na posição vertical e na embalagem;

Nunca utilize chama ou aparelho de solda perto de materiais inflamáveis.

INSTRUÇÕES GERAIS EM CASO DE EMERGÊNCIAS

Em caso de incêndio, é recomendável:

Manter a calma, evitando o pânico, correrias e gritarias;

O imediato acionamento do Corpo de Bombeiros no telefone 193;

Usar os meios disponíveis para apagar o fogo, como extintores;

Telefonar para o ramal de emergência e acionar o botão de alarme mais próximo, quando não se conseguir a extinção do fogo;

Fechar portas e janelas, confinando o local do sinistro;

Desligar o quadro de luz ou o equipamento da tomada, isolar os materiais combustíveis e proteger os equipamentos.

Informar o fato à chefia da área envolvida ou ao responsável do mesmo prédio;

Preparar as mangueiras para a extinção do fogo, se for o caso;

Caso haja muita fumaça no ambiente ou local atingido, usar um lenço como máscara (se possível molhado), cobrindo o nariz e a boca;

Mantenha molhadas as roupas, cabelos e calçados para se proteger do calor irradiado pelo fogo, sempre que possível,.

Em caso de confinamento pelo fogo

Em caso de confinamento pelo fogo, é recomendável:

Procure não permanecer em lugares onde haja muita fumaça;

Permaneça agachado, bem próximo ao chão, onde o calor é menor e ainda existe oxigênio;

No caso de ter que atravessar uma barreira de fogo, molhe todo o corpo, roupas e sapatos, encharque uma cortina e enrole-se nela, molhe um lenço e amarre-o junto à boca e ao nariz e atravesse o mais rápido que puder.

Em caso de abandono de local

Caso precise abandonar o local, é recomendável:

Nunca utilize os elevadores;

Ao sair de um compartimento, feche a porta atrás de si (sem trancar) e não volte ao local;

Ande, não corra;

Facilite a operação dos membros da Equipe de Emergência para o abandono, obedecendo à risca as suas orientações;

Auxilie pessoas incapacitadas de sair, especialmente aqueles que, por qualquer motivo, não tenham condições de acompanhar o ritmo de saída (deficientes físicos, mulheres grávidas e outros);

Leve consigo os visitantes, orientando-os;

Saia da frente de grupos em pânico, quando não puder controlá-los.

RECOMENDAÇÕES DIVERSAS:

Procure sempre descer pelas escadas, evitando subir por elas;

Respire pelo nariz e não pela boca;

Evite correr ou saltar para evitar quedas, que podem ser fatais. Com queimaduras ou asfixias, o homem ainda pode salvar-se;

Permaneça com as roupas, pois elas protegem seu corpo e retardam a desidratação. Tire apenas a gravata ou roupas de nylon;

Caso suas roupas se incendeiem, jogue-se no chão e role lentamente. Elas se apagarão por abafamento;

Retire sapatos de salto alto e meias escorregadias para descer escadas.

DEVERES E OBRIGAÇÕES

Procure conhecer todas as saídas que existem no seu local de trabalho, inclusive as rotas de fuga;

Participe ativamente dos treinamentos teóricos, práticos e reciclagens que

Ihe forem ministrados;

Conheça e pratique as Normas de Proteção e Combate ao Princípio de Incêndio, quando necessário e possível, adotadas na Empresa;

Avise imediatamente aos membros da Equipe de Emergência qualquer tipo de irregularidade.

Elaboração:

Marcelo Schettini (Diretor da Coordenadoria de Seg. Institucional)

Elton Boulanger (Chefe da Seção de Escolta)

Alessandro Medina Belluzzi (Agente de Segurança Judiciária)

Jian Marcell Brandão (Agente de Segurança Judiciária)

- 2013 -

Editoração eletrônica, impressão e acabamento:

Secretaria de Apoio Administrativo

Seção de Gráfica